

**LEI Nº 536/2010**  
**DE 16/06/2010**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2010, para cobertura das despesas classificadas a seguir:

**Órgão:** 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Programática:** 02.009.12.361.0015.1.002 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

Fonte: 31761 - Convênio MDS - Aquisição Veículos - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes de transferências voluntárias a ser repassadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``  
Corumbataí do Sul, 16 de junho de 2010.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**